

REGULAMENTO DA ACÇÃO PROMOCIONAL “HAPPY HOUR POINTS CONVERSION”

Artigo 1.º

Período de realização

1. A acção Promocional “Happy Hour Points Conversion”, doravante denominada Acção, tem início em 15 de Setembro de 2025 e decorre simultaneamente no Casino Estoril e no Casino Lisboa, das partidas correspondentes aos dias de semana entre segunda-feira e quarta-feira, ambos inclusive.
2. A “Happy Hour”, período relevante para esta acção, é compreendida entre a 01h00 e as 03h00 de cada uma das partidas correspondentes aos dias de semana referidos em 1.
3. Entende-se por “partida” o período de jogo compreendido entre a hora de abertura dos espaços de jogo num dia e a hora do seu encerramento no dia seguinte; assim, a “Happy Hour” de 15 de Setembro de 2025 ocorre entre a 01h e as 03h do dia 16 de Setembro, e assim sucessivamente.
4. A Acção é organizada pela Estoril-Sol (III), S.A. concessionária da exploração de jogos de fortuna ou azar na zona de jogo permanente do Estoril e que nessa qualidade explora ambos os Casinos referidos em 1.
5. A Acção terminará na data que for publicamente anunciada pela Estoril-Sol (III), S.A. pelos meios habituais, designadamente de forma presencial no Casino Estoril e no Casino Lisboa e nas páginas de Internet www.casino-estoril.pt/ e www.casino-lisboa.pt

Artigo 2.º

Destinatários

A Acção destina-se a premiar as pessoas maiores de 18 anos que reúnam os demais requisitos legais para aceder às áreas de jogo do Casino Estoril ou no Casino Lisboa, e que possuam pontos na sua conta de jogador, em quantidade susceptível para serem trocados por “promotickets”, ou seja, tickets promocionais, utilizáveis para jogar nas máquinas de jogo e não convertíveis em dinheiro

Artigo 3.º

Benefícios

1. Durante cada “Happy Hour”, as pessoas que preencham os requisitos previstos no Artigo 2.º, doravante designadas por participantes, poderão trocar os pontos da sua conta de jogador por “promotickets” a uma taxa de conversão especial, correspondente ao dobro da taxa de conversão normal. Deste modo:

- a) Para obter 5€ (cinco euros) em promotickets, o participante poderá utilizar 250 pontos da sua conta de jogador, em vez dos 500 pontos correspondentes à conversão normal;
 - b) Para obter 20€ (vinte euros) em promotickets, o participante poderá utilizar 1000 pontos da sua conta de jogador, em vez dos 2000 euros correspondentes à conversão normal;
 - c) Para obter 50€ (cinco euros) em promotickets, o participante terá de utilizar 2500 pontos da sua conta de jogador, em vez dos 5000 pontos correspondentes à conversão normal.
2. O máximo de pontos que podem ser utilizados a esta taxa de conversão especial, por cliente e Happy Hour, é de 7.500 pontos, que corresponderão a 150€ (cento e cinquenta euros) em promotickets.
 3. O limite a que se refere o número anterior pode ocorrer numa ou em mais trocas de pontos por “promotickets”, desde que se verifiquem durante a “Happy Hour”.
 4. Os “promotickets” a atribuir durante esta Acção são atribuídos no acto da troca e serão válidos na partida seguinte à da “Happy Hour” em que forem trocados. É responsabilidade do participante manter os “promotickets” em boas condições para a utilização para que possa utilizá-los na partida do dia seguinte.
 5. A Estoril-Sol declina qualquer responsabilidade e não tem o dever de reposição em caso de perda, extravio, ilegibilidade ou dano irreparável dos “promotickets” a emitir no âmbito desta Acção.

Artigo 4.º

Irregularidades

Considera-se irregularidade, acarretando a perda imediata de todos os benefícios referidos no artigo 3.º, a participação ou tentativa de participação de pessoa que não reúna os requisitos previstos no artigo 2.º, sem prejuízo das sanções legalmente previstas, nomeadamente em caso de acesso aos espaços de jogo sem possuir os requisitos legais para o efeito.

Artigo 5.º

Disposições finais

1. A Estoril-Sol (III), S.A. reserva-se ao direito de, em qualquer momento, cancelar a presente Acção e quaisquer vantagens associadas à mesma.
2. Os casos omissos e dúvidas de interpretação do presente Regulamento serão decididos pela Direcção do Casino de acordo com a legislação aplicável, cabendo recurso para o Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos.